## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

## **PORTARIA Nº 2680/2023**

Ementa: dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, no Âmbito do CRF/SC.

O presidente do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC:

- Considerando a Portaria 2524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;
- Considerando a necessidade de apurar os fatos relatados no e-mail encaminhado pela assessoria técnica do CRF/SC, a pedido do presidente, no dia 26/01/2023;
- Considerando a justa causa para instauração de procedimento apuratório e não sendo cabível o oferecimento de termo de ajustamento de conduta;

## RESOLVE:

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o funcionário Iuri Lucconi Grechi, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2° - Nomear Comissão do Processo Administrativo Disciplinar com a seguinte composição:

Marcelo Goulart Dario – Presidente Valneri de Oliveira – Membro efetivo Xênio Marques Kremer – Membro efetivo Priscila de Paula – Suplente Gelcimar Moresco - Suplente

- Artigo 3º O prazo da conclusão dos trabalhos não excederá sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da juntada, aos autos, da 2ª via do mandado de citação devidamente cumprido ou do aviso de recebimento em mão própria (ARMP) ou, ainda, da confirmação de recebimento da comunicação eletrônica de notificação ou intimação.
- Artigo 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de Janeiro de 2023.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich Presidente